CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

A Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Caixa Seguridade**" ou "**Companhia**") comunica aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a distribuição de dividendos intercalares antecipados no valor de R$ 1.080.000.000,00 (um bilhão e oitenta milhões de reais), que serão imputados aos Dividendos Mínimos Obrigatórios de 2026, montante equivalente a 91,3% do lucro líquido auferido no terceiro trimestre de 2026, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4), conforme segue:

Ações	Dividendo por Ação
CXSE3 (ON)	R$ 0,360000000

Os dividendos serão pagos no dia 13 de janeiro de 2027 e terão como base a posição acionária de 4 de janeiro de 2027, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 5 de janeiro de 2027.

Esclarece-se que os valores serão atualizados pela taxa SELIC da data do encerramento do exercício social, 31 de dezembro de 2026, até a data do pagamento acima referida (13 de janeiro de 2027). Os valores estarão sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte, conforme aplicável, de acordo com a legislação vigente. Os acionistas dispensados da referida tributação deverão comprovar esta condição até 4 de janeiro de 2027 junto ao BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.

O pagamento será feito mediante depósito na conta corrente de titularidade dos acionistas. Os proventos relativos às ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia serão pagos ao referido custodiante, que os repassará aos acionistas por intermédio das Corretoras Depositantes.

Brasília, 9 de novembro de 2026.

EDGAR VIEIRA SOARES
Diretor de Finanças e Relações com Investidores
Caixa Seguridade Participações S.A.

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Caixa Seguridade**" or "**Company**") hereby informs its shareholders that the Company's Board of Directors approved on this date the payment of anticipated interim dividends in the amount of BRL 1,080,000,000.00 (one billion and eighty million Brazilian reais), which will be attributed to the 2026 Mandatory Minimum Dividends, and is equivalent to 91.3% of the net income for the third quarter of 2026, according to the IFRS 4 (CPC 11) accounting standard, as follows:

Common Shares	Dividend per Share
CXSE3	BRL 0.360000000

The dividends will be paid on January 13, 2027, based on the shareholder position as of January 4, 2027. Thus, the shares will be ex-dividends on January 5, 2027.

The amount will be updated by the SELIC rate from the closing date of the fiscal year (December 31, 2026) to the beforementioned payment date (January 13, 2027). Where applicable, the amounts will be subject to withholding income tax in accordance with current legislation. Shareholders exempt from said taxation must prove this condition by January 4, 2027, to BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, the depositary financial institution for the shares issued by the Company. For more information, please email escrituracao.acao@btgpactual.com.

The payment will be made through a deposit to the shareholders' checking account. The dividends referring to the shares in custody at CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – will be paid to CBLC, which will transfer them to the shareholders through Deposit Brokers.

Brasília, November 9, 2026.

EDGAR VIEIRA SOARES
CFO and IRO
Caixa Seguridade Participações S.A.

Relações com Investidores
ri@caixaseguridade.com.br